



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**LEI MUNICIPAL Nº 1.983/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, 01(um) pedagogo para a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas, a fim de desempenhar as funções previstas na Lei Municipal nº 302, de 30 de dezembro de 1999.

**Parágrafo único.** O contratado receberá o valor mensal estipulado na Lei Municipal nº 302, de 30 de dezembro de 1999, com incidência de aumentos que venham a ocorrer.

**Art. 2º.** O contrato de que trata o art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando subordinado à Lei discriminada e alterações posteriores.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal